

## **Edital n.º 001/2014 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201400018000016**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, supervisor de eixo tecnológico e apoio administrativo.

**I** - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação ao participante com vinculação a outro programa de bolsa, exceto quando bolsista do CNPq e Capes;

**II** - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e preenchimento da ficha cadastral;

**III** - O pagamento das bolsas poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos;

**IV** - A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do programa, ausências injustificadas ou a critério da Coordenação, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por registro em ata dos fatos que levaram ao seu desligamento;

**V** – Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa pelo não cumprimento do disposto no item IV.

**VII** - A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

**1** - servidores ativos e contratados por tempo determinado:

**a.** nas funções de professor: no caso dos docentes, a mesma carga horária regular na instituição, até o limite de 20 horas (de 60 minutos); no caso dos técnicos administrativos, até 20 horas.

**b.** nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e demais: limite de 20 horas semanais;

**2** - servidores inativos nas funções de professor: até 30 horas (de 60 minutos);

**3** - não-servidor do quadro permanente:

**a.** nas funções de professor: até 40 horas (de 60 minutos)

**b.** nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e demais: até 40 horas

**VI** - Os servidores do quadro permanente e contratados por tempo determinado deverão apresentar declaração de desimpedimento emitida pelo chefe imediato, atestando a compatibilidade da carga horária;

**VII** - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada à implementação dos cursos do Pronatec por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

**VIII** - Os bolsistas comprovarão a efetividade da sua carga horária dedicada por meio de relatório mensal de atividades;

**IX** - O bolsista professor regente deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, sob pena de desligamento do Programa.

**X** - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**1.2.** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

## **2. Das Atribuições**

### **2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:**

**I** - elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;

**II** - planejar e ministrar as aulas;

**III** - participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

**IV** – proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;

**V** - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

**VI** - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Unidade;

**VII** - participar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

**VIII** - elaborar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

**IX** - promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

**X** - avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

**XI** - participar dos encontros e reuniões, quando convocado;

**XII** - elaborar, em conjunto com o Coordenador de Unidade, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.

**2.2. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:**

I – zelar pelo repasse dos insumos e materiais aos alunos;

II - realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitado;

III – assegurar que todos os alunos matriculados entreguem a cópia do comprovante de abertura de contas para que seja providenciada a provisão de pagamento, relativa à assistência estudantil;

IV - emitir os certificados e diplomas após a conclusão dos cursos;

V – colaborar com o Assistente Financeiro na elaboração e na conferência das planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;

VI - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação;

VII - prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

VIII - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

**2.3. Ao bolsista com a função de Supervisor de Eixo Tecnológico caberá:**

I - interagir com o Coordenador da Unidade e com as áreas acadêmicas afim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e com o cenário produtivo local e regional;

II - supervisionar a implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação;

III - coordenar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

IV - subsidiar o Coordenador da Unidade na elaboração dos relatórios sobre as atividades de ensino;

V - propor as adequações curriculares, quando necessárias;

VI – supervisionar semanalmente a execução dos cursos a partir do plano de curso, plano de ensino e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;

VII - lançar, mensalmente, a frequência dos alunos dos cursos técnicos, no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

VIII - revisar o material a ser utilizado nos cursos, quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos;

IX – propor capacitação pedagógica em serviço, em conjunto com o Coordenador de Unidade;

X - participar de encontros e reuniões quando convocado

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	14/01 a 22/01/14
Resultado preliminar	24/01/2014
Apresentação de recursos	27/01/2014
Resultado final	29/01/2014
Convocação	a partir de 29/01/2014

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.

4.2. Nos locais descritos no Anexo II.

4.3. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, declaração do empregador, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
- c) Cópia da Identidade e C.P.F.
- d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.
- e) **Apresentar Atestado de Desimpedimento de Carga Horária, emitido pelo Diretor (a) de Unidade de sua lotação, Anexo VI.**

4.4. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

4.5. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

4.6. **Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.**

4.7. **Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.**

4.8. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em que a função assim o exigir.
- f. Não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- g. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).
- h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.**

**4.10.** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

**5.0.** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**5.0.1.** cumprir as determinações do presente edital;

**5.0.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**5.0.3.** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

**5.0.4.** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

**5.0.5.** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

**5.0.6.** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

## **5. Da Classificação**

**5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

**5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Crítérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1) Titulação*</b> Doutorado..... Mestrado..... Especialização..... Graduação..... Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio .....	35 30 26 22 14	
<b>*Pontuação não cumulativa</b>		
<b>2) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</b>	25	
<b>3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, no Ensino Superior, Médio ou Fundamental – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</b>	15	
<b>4) Experiência do candidato, em atividade profissional relacionada à sua área de formação profissional ou relacionada ao curso a ser ministrado realizadas nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas por meio de contrato de trabalho, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada bimestre comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</b>	25	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

Crítérios para Seleção do Apoio às Acadêmicas e Atividades Administrativas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1) Titulação</b> Especialização..... Graduação.....	40 30	
<b>2) Experiência na docência em Unidade de Educação Profissional vinculado a SECTEC ou na Rede Pública de Ensino ou na Rede Privada de Ensino– 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</b>	25	
<b>3) Experiência de trabalho do candidato em função técnica pedagógica ou técnica administrativa em unidade de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada de Educação ou Rede de Educação vinculada à Organização não Governamental (ONG), atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</b>	35	
<b>Conhecimento em informática, comprovado por meio de certificado de curso ou declaração.</b>	<b>REQUISITO PARA A CONTRATAÇÃO</b>	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

<b>Crítérios para seleção do Supervisor de Eixo Tecnológico</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>5) Titulação*</b>		
Doutorado.....	35	
Mestrado.....	30	
Especialização.....	26	
Graduação.....	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio .....	14	
<b>*Pontuação não cumulativa</b>		
<b>6) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b></b>	25	
<b>7) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, no Ensino Superior, Médio ou Fundamental – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b></b>	25	
<b>8) Experiência do candidato, em atividade profissional de sua área de formação ou vinculada ao curso a ser ministrado, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas por meio de contrato, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada semestre</b>	15	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [pronatec@sectec.go.gov.br](mailto:pronatec@sectec.go.gov.br), colocando no assunto: **Recurso ao edital nº \_\_\_\_/14**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

## 7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;

- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ 40,00 (quarenta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos.
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.
Supervisor de Eixo Tecnológico	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais.

**7.3.1. Os aprovados para a função de Professor Regente, quando convocados, receberão um acréscimo de 09 (nove) horas à carga horária para a qual foi selecionado, destinadas ao planejamento do curso.**

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

## 8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores de Unidades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

**8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo Coordenador de Unidade responsável pela operacionalização do curso.**

## 9. Das Disposições Gerais





**9.1.** O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e esta Portaria ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

**9.2.** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

**9.5.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 14 de janeiro de 2014.

**João Batista Peres Junior**  
Gerência Especial de Educação e Trabalho  
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação

**Anexo I - Ficha de Inscrição**  
**Edital Nº 001/2014 – PRONATEC - Bolsa Formação**

<b>Identificação Pessoal</b>		
Nome: _____		
CPF: _____	Identidade: _____	Órgão exp.: _____
Data de Nascimento: _____	_____	
Endereço: _____	_____	
Rua: _____	_____	
N.º _____	Complemento _____	Bairro _____
Cidade: _____	Telefone (fixo e/ou celular) _____	E-mail: _____
<b>FUNÇÃO</b>		
<b>PROFESSOR REGENTE</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Disciplina/Componente/Curso: _____		
Cidade: _____		
Local da oferta do Curso: _____		
<b>ASSISTENTE DE LABORATÓRIO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Disciplina/Componente/Curso: _____		
Cidade: _____		
Local da oferta do Curso: _____		
<b>SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Eixo Tecnológico: _____		
Cidade: _____		
Local de Oferta do Curso: _____		
<b>APOIO PEDAGÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		
<b>APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		
<b>SERVIÇOS GERAIS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato

**Anexo II – Horário e Local de Inscrição**

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
<b>Goiânia</b>	<b>Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira - CEPSS</b> Avenida Alexandre de Moraes, Esq. Com Avenida Maria Cardoso Qd 450 – Parque Amazônia – Goiânia	8h às 20h
<b>Ceres</b>	<b>Centro de Educação Profissional de Ceres</b> Endereço: Avenida Brasil, Praça Cívica s/nº Bairro: Centro - Ceres	7h as 11h e 13h as 17 e 19h 22h
<b>Carmo do Rio Verde</b>	<b>Escola Municipal Wilson Balestra</b> Endereço: Praça da Matriz Nº 401 Bairro: Alexandre Pinto - Carmo do Rio Verde	08h as 11 e 13 as 17
<b>Crixás</b>	<b>CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social</b> Endereço: Rua 12 Qd. 11 Lt. 07 nº 294 Bairro: Vila São João - Crixás	08h as 11 e 13 as 17
<b>Ipiranga de Goiás</b>	<b>Escola Damião Barreto dos Santos</b> Endereço: Avenida José Alves Barreto s/nº Centro Distrito Bom Jesus - Ipiranga de Goiás	08h as 11 e 13 as 17
<b>Itapaci</b>	<b>Sede do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b> Endereço: Rua Tomaz Leão s/n Bairro: Centro - Itapaci	08h as 11 e 13 as 17
<b>Nova América</b>	<b>Escola Municipal Ruth de Oliveira Rodrigues</b> Endereço: Av. JK Qd. 14 Lt. 08 Bairro: Setor Central - Nova América	08h as 11 e 13 as 17
<b>Rialma</b>	<b>Sede do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b> Endereço: Avenida Alvorada s/nº Setor: Planalto - Rialma	08h as 11 e 13 as 17
<b>Santa Isabel</b>	<b>Escola Estadual Isaura Rodrigues</b> Endereço: Av. Antônio Francisco da Silva s/nº Bairro: Centro - Santa Isabel	08h as 11 e 13 as 17

**Anexo III – Vagas / Função**

1- Vagas para Professor Regente para Goiânia – **Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira.**

Componente / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Psicologia Aplicada à Saúde	1	Vespertino	30	Curso Superior em Psicologia. Desejável experiência em docência.

2- Vagas para Professor Regente para Ceres – **Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Inglês Intermediário	2	Noturno	80	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.
Inglês Básico	2	Matutino	80	Curso Superior em Letras – Inglês ou

				Curso Superior ou Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.
Auxiliar de Pessoal	2	Matutino	80	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos. Desejável experiência em docência.
Cuidador Infantil	1	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia.
Auxiliar Administrativo	1	Vespertino	80	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Ciências Contábeis. Desejável experiência em docência.
Cabeleireiro	2	Noturno	212	Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio com curso de formação em cabeleireiro. Desejável experiência em docência.
Inglês aplicado aos Serviços Turísticos	2	Noturno	90	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.
Manicure e Pedicure	2	Vespertino	80	Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio, com curso de formação em cabeleireiro. Desejável experiência em docência.

3- Vagas para Professor Regente para **Carmo do Rio Verde – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Artesão de Pintura em Tecido	2	Vespertino	80	Curso Superior com curso de formação na área do curso ou Ensino Médio com curso de formação na área do curso.
Manicure e Pedicure	2	Vespertino	80	Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio, com curso de formação em cabeleireiro. Desejável experiência em docência.
Garçom	2	Noturno	100	Curso Superior em Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Técnico de Nível Médio em Garçom ou Curso Superior com conhecimento ou curso de formação em garçom. Desejável experiência em docência.
Cuidador Infantil	1	Vespertino	80	Curso Superior em Enfermagem. Desejável experiência em docência.

4- Vagas para Professor Regente para **Itapaci – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar de Recursos Humanos	2	Noturno	80	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos. Desejável experiência em docência.
Cuidador de Idoso	2	Noturno	92	Curso Superior em Enfermagem. Desejável experiência em docência.
Inglês Básico	2	Noturno	80	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.
Auxiliar Administrativo	2	Vespertino	80	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Ciências Contábeis. Desejável experiência em docência.
Cuidador Infantil	1	Vespertino	80	Curso Superior em Pedagogia.

5- Vagas para Professor Regente para **Nova América – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Artesão de Pintura em tecido	2	Vespertino	80	Curso Superior com curso de formação na área do curso ou Ensino Médio com curso de formação na área do curso.
Cuidador Infantil	1	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia.
Inglês básico	2	Noturno	80	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.
Língua Brasileira de Sinais (Libras Básico)	2	Noturno	80	Curso Superior com curso de formação em Libras. Desejável experiência em docência.
Recepcionista de Eventos	1	Noturno	100	Curso Superior em Turismo ou Administração. Desejável experiência em docência.

6- Vagas para Professor Regente para **Rialma – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Cuidador Infantil	1	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia.
Inglês Básico	2	Noturno	80	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.

Piscicultor	2	Noturno	80	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia. Desejável experiência em docência.
Recepcionista de Eventos	2	Noturno	100	Curso Superior em Turismo ou Administração. Desejável experiência em docência.

7- Vagas para Professor Regente para **Santa Izabel – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar Administrativo	2	Noturno	80	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Ciências Contábeis. Desejável experiência em docência.
Inglês Básico	2	Noturno	80	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.
Recepcionista	2	Noturno	80	Curso Superior em Administração ou Secretariado. Desejável experiência em docência.

8- Vagas para Professor Regente para **Crixás – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar Administrativo	2	Noturno	80	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Ciências Contábeis. Desejável experiência em docência.

9- Vagas para Professor Regente para **Ipiranga de Goiás – Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Componente /Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar Administrativo	2	Noturno	80	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Ciências Contábeis. Desejável experiência em docência.
Cuidador de Idoso	2	Noturno	92	Curso Superior em Enfermagem. Desejável experiência em docência.
Vendedor	2	Noturno	80	Curso Superior em Administração. Desejável experiência em docência.

10- Vagas para Supervisor de Eixo Tecnológico – **Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Eixo Tecnológico	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Segurança	1	Noturno	20	Curso Superior em Segurança no Trabalho com Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho ou Curso Superior com Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho. Desejável experiência em docência.

11- Vagas para Apoio Administrativo – **Unidade Remota Vinculada ao Centro de Educação Profissional de Ceres**

Cidade	Número de Vagas	Turno – Distribuir Carga Horária	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Carmo do Rio Verde	1	Vespertino e Noturno	20	Curso Superior, Conhecimento em Informática (Editor de Texto e Planilhas)
Nova América	1	Vespertino e Noturno	20	Curso Superior, Conhecimento em Informática (Editor de Texto e Planilhas)
Rialma	1	Noturno	20	Curso Superior, Conhecimento em Informática (Editor de Texto e Planilhas)

**Anexo IV – Modelo Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (GO) de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email.

**Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso**

**Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS \_\_\_\_/2014 - VIA ARQUIVO.**

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	( )

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:



**Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS \_\_\_\_/2014 - VIA DE CANDIDATO**

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	( )

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

**Anexo VI – Declaração de Desimpedimento**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP-Go, CPF n.º \_\_\_\_\_, Diretor (a) do \_\_\_\_\_, declaro que o servidor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo de \_\_\_\_\_, **tem disponibilidade** para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012 e Portarias 428/12 e 430/12 GABS.

**HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO**

A jornada de trabalho é de \_\_\_\_h semanais, cumprida na(o) \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_h às \_\_\_\_h e das \_\_\_\_h às \_\_\_\_h. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor (a)**